



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 021/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.009.894/0001-08** com sede na Rua Getulio Vargas , nº 750, Bairro Centro, CEP 89835000, Cidade **São Domingos** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Marcio Luiz Bigolin Grosbelli**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

**CONTRATADA:** **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **Elean José Balestrelli** , inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Xanxerê - SC, CNPJ nº 83.052.191/0033-40, com endereço na Avenida Brasil , nº .1071, Bairro .Centro, CEP 89.820-000, Cidade **XANXERE - SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com o artigo 57, II e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO**

O presente contrato está fundamentado nos arts. 1º, 25, “*caput*”; 54 e 55 da Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 8.171, de 1991 e vinculado à Dispensa de Licitação/Inexigibilidade nº 04/2021, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Xanxerê - SC, unidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.



## I – DA ALTERAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação execução dos serviços contratados, sob o regime de execução de *empreitada por preço global*, terá início em 01/01/2023 até 31/12/2023, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais)**, divididos em **08 parcelas**, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/01/2023
2ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/02/2023
3ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/03/2023
4ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/04/2023
5ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/05/2023
6ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/06/2023
7ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/07/2023
8ª	4.787,50	143,62	71,81	4.572,07	28/08/2023

## II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



São Domingos – SC, 14 de dezembro de 2022.

---

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-SC  
SR. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI  
Prefeito Municipal  
*CONTRATANTE*

---

**ELEAN JOSE BALASTRELLI**  
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de  
Santa Catarina - Epagri

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado - OAB/SC42.539 \_\_\_\_\_